



ANEXO II

Relação de documentos exigidos de acordo com a modalidade de seleção do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Residuais da UFOB/2026

(Ver exigências descritas no item 13 e seus subitens deste Edital)

1. REOPÇÃO

- 1.1. Documento oficial de identificação com foto, conforme descrito nos itens 13.5, 13.5.1 e 13.5.2 deste Edital;
- 1.2. CPF (não necessário, caso conste no documento oficial de identificação);
- 1.3. Histórico acadêmico do curso de graduação atualizado emitido no semestre vigente, considerando o período de inscrição deste processo seletivo.

2. REINGRESSO

- 2.1. Documento oficial de identificação com foto, conforme descrito nos itens 13.5, 13.5.1 e 13.5.2 deste Edital;
- 2.2. CPF (não necessário, caso conste no documento oficial de identificação);
- 2.3. Histórico acadêmico do curso de graduação da UFOB atualizado emitido no semestre vigente, considerando o período de inscrição deste processo seletivo;
 - 2.3.1. Excepcionalmente, no caso de candidato (a) diplomado (a), o histórico acadêmico deve constar a data da colação de grau, não sendo obrigatória a sua emissão no semestre vigente.
- 2.4. Diploma da graduação ou certificado de conclusão, no caso de diplomados;
- 2.5. Declaração do colegiado informando a condição de concluinte no semestre vigente, considerando o período de inscrição deste processo seletivo.

3. INGRESSO DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IPMEB

- 3.1. Documento oficial de identificação com foto, conforme descrito nos itens 13.5, 13.5.1 e 13.5.2 deste Edital;
- 3.2. CPF (não necessário, caso conste no documento oficial de identificação);
- 3.3. Histórico Acadêmico do curso de graduação contendo a data de colação de grau (ou data de conclusão do curso, caso não possua campo específico para informação da data de colação de grau) com identificação do (a) candidato (a) em todas as páginas, contendo assinatura do setor responsável pelo registro estudantil/acadêmico ou autenticado eletronicamente (com chave para verificação de autenticidade);
- 3.4. Diploma da graduação podendo ser substituído por declaração ou certificado de conclusão de curso emitidos pela IES de origem nas condições exigidas no item 38;
- 3.5. Documento oficial da IES de origem contendo a (o) **Tabela/Sistema de conversão** de conceitos/créditos em notas/carga horária, quando aplicável, conforme item 37 deste Edital;
- 3.6. Pelo menos um dos seguintes documentos que permita comprovar que o (a) candidato (a), na data de solicitação de inscrição, esteja atuando, há no mínimo 02 (dois) anos, como profissional do Magistério da Educação Básica:
 - 3.6.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (referente a identificação do portador, dos contratos de trabalho e a página seguinte ao último registro) no caso de profissionais celetistas;
 - 3.6.2. Contrato de trabalho;
 - 3.6.3. Contracheque;
 - 3.6.4. Declaração emitida por instituição pública ou privada.

4. REINTEGRAÇÃO



- 4.1. Documento oficial de identificação com foto, conforme descrito nos itens 13.5, 13.5.1 e 13.5.2 deste Edital;
- 4.2. CPF (não necessário, caso conste no documento oficial de identificação);
- 4.3. Histórico acadêmico do curso de graduação a ser reintegrado, atualizado.
 - 4.3.1. Caso o (a) candidato (a), inscrito (a) na modalidade Reintegração, não encaminhe o histórico acadêmico atualizado, a Comissão de Avaliação Documental poderá solicitar, junto à CPS/PROGRAD, a providência desse documento, desde que o mesmo conste no SIGAA.

5. TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- 5.1. Documento oficial de identificação com foto, conforme descrito no item 13.5 e seus subitens deste Edital;
- 5.2. Certidão de nascimento ou certidão de casamento, caso não conste no documento de oficial de identificação do (a) candidato (a) os dados sobre a naturalidade (município/UF);
- 5.3. CPF (não necessário, caso conste no documento oficial de identificação);
- 5.4. Histórico acadêmico do curso de graduação atualizado com identificação do (a) candidato (a) em todas as páginas, contendo assinatura do setor responsável pelo registro estudantil/acadêmico ou autenticado eletronicamente (com chave para verificação de autenticidade);
- 5.5. Para quem deseja concorrer às vagas reservadas pelo Critério de Inclusão Regional nesta modalidade, deve apresentar o histórico escolar do ensino médio e o certificado de conclusão do ensino médio/diploma de curso técnico profissionalizante de escola emitido pública ou privada, comprovando que cursou integralmente e concluiu o ensino médio em um dos municípios listados no item 25.1.
 - 5.5.1. Em caso de certificado de conclusão do Ensino Médio obtido por meio de exames supletivos ou exames equivalentes realizados por Comissões Permanentes de Avaliação - CPA, ou de Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, ou de proficiência com base no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, será necessário:
 - 5.5.1.1. Comprovar mediante o próprio certificado, ou através de outro documento emitido pela instituição de aplicação, que o (s) exame (s) para obtenção da certificação foi (foram) realizados (s) em município citado no subitem 25.1
 - 5.5.1.2. Comprovar mediante histórico escolar (parcial) que cursou pelo menos 3 (três) anos do Ensino Médio na forma regular ou técnico-profissionalizante em escola (s), pública ou privada, situada (s) em município citado no subitem 25.1.
- 5.6. Documento oficial da IES de origem contendo a matriz curricular do curso de origem;
 - 5.6.1. Para fins deste processo seletivo considera-se matriz curricular o documento que demonstra quais são as disciplinas (matérias, componentes curriculares, etc.) oferecidas ao longo da graduação, organizadas por períodos (semestres, módulos, etc.), com indicação da carga horária destinada para cada uma delas.
- 5.7. Declaração da IES de origem, carimbado, datado e assinado pelo órgão/setor responsável, emitida no semestre vigente (considerando o período de inscrição deste processo seletivo), atestando que o (a) candidato (a) se encontra regularmente matriculado (a);
 - 5.7.1. A declaração de que trata o item 5.7 poderá ser dispensada caso seja possível constatar que o (a) candidato (a) se encontra regularmente matriculado (a) por meio do histórico acadêmico exigido no item 5.4 deste anexo II.
- 5.8. Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral, atualizada, emitida no prazo máximo de 60 dias até a data de inscrição neste processo seletivo, em que conste o domicílio eleitoral (podendo ser obtida no site [https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/,](https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/) ou junto a órgão da Justiça Eleitoral - tribunal, fórum, cartório eleitoral);



5.8.1. No caso de candidato (a) menor de 18 anos a certidão de quitação com a Justiça Eleitoral pode ser substituída pelo título de eleitor (a).

6. INGRESSO DE PORTADOR DE DIPLOMA

- 6.1. Documento oficial de identificação com foto, conforme descrito no item 13.5 e seus subitens deste Edital;
- 6.2. Certidão de nascimento ou certidão de casamento, caso não conste no documento de oficial de identificação do (a) candidato (a) os dados sobre a naturalidade (município/UF);
- 6.3. CPF (não necessário, caso conste no documento oficial de identificação);
- 6.4. Diploma de curso de graduação, diferente do curso pretendido, podendo ser substituído por declaração ou certificado de conclusão de curso emitidos pela IES de origem, contendo a data da colação de grau, observadas as condições exigidas no item 38;
 - 6.4.1. Caso a data de colação de grau não conste no Diploma, ou declaração/certificado de conclusão, poderá ser apresentado de forma complementar a este documento o histórico acadêmico que contenha essa informação.
- 6.5. Para quem deseja concorrer às vagas reservadas pelo Critério de Inclusão Regional nesta modalidade, deve apresentar o **Histórico escolar do Ensino Médio** e o **certificado de conclusão do Ensino Médio** (ou diploma de curso técnico profissionalizante integrado ao Ensino Médio) emitidos por escola pública ou privada, comprovando que cursou integralmente e concluiu o Ensino Médio em um dos municípios listados no item 25.1.
 - 6.5.1. Em caso de certificado de conclusão do Ensino Médio obtido por meio de exames supletivos ou exames equivalentes realizados por Comissões Permanentes de Avaliação - CPA, ou de Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, ou de proficiência com base no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, será necessário:
 - 6.5.1.1. Comprovar mediante o próprio certificado, ou através de outro documento emitido pela instituição de aplicação, que o (s) exame (s) para obtenção da certificação foi (ram) realizados (s) em município citado no subitem 25.1
 - 6.5.1.2. Comprovar mediante histórico escolar (parcial) que cursou pelo menos 3 (três) anos do Ensino Médio na forma regular ou técnico-profissionalizante em escola (s), pública ou privada, situada (s) em município citado no subitem 25.1.
- 6.6. Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral, atualizada, emitida no prazo máximo de 60 dias até a data de inscrição neste processo seletivo, em que conste o domicílio eleitoral (podendo ser obtida no site [https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/,](https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/) ou junto a órgão da justiça eleitoral - tribunal, fórum, cartório eleitoral);
 - 6.6.1. No caso de candidato (a) menor de 18 anos a certidão de quitação com a Justiça Eleitoral pode ser substituída pelo título de eleitor (a).